De ordem de Sua Magestade o Imperador, tenho de communicar a V. M.ce, que pela Repartição do Thesouro se expedem nesta occasião as ordens necessarias para que se ponha á disposição dessa Legação, a quantia de dez mil trezentas e quinze Libras Sterlinas, afim de ella continuar o pagamento dos Empregados Brasileiros a cargo desta Repartição, unicamente até o mez de Janeiro proximo futuro inclusive

Igualmente se ordena que todos os referidos Empregados, daquella data em diante, passarão a ser pagos pelo Thesouro Publico nesta Corte; sacando elles as importancias que lhes competirem, pelo cambio directo dos Paizes onde servirem, em falta destes pelo cambio de Londres, cuja differença lhes será devidamente attendida na forma do estylo.

V. M.ce deverá, logo que receber este Despacho, fazer as devidas participações aos mencionados Empregados.

Deus Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro 30 de Outubro de 1830

Francisco Carneiro de Campos

Snr Bustaquio Adolpho de Mello Mattos

Recebido em 17 de dezembro de 1830
Respond. em 21 ——— do ——— do